



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto nº 369 de 17 de Março de 1995.

Concede Reajuste aos Servidores  
Públicos Municipais e dá outras  
Providências.

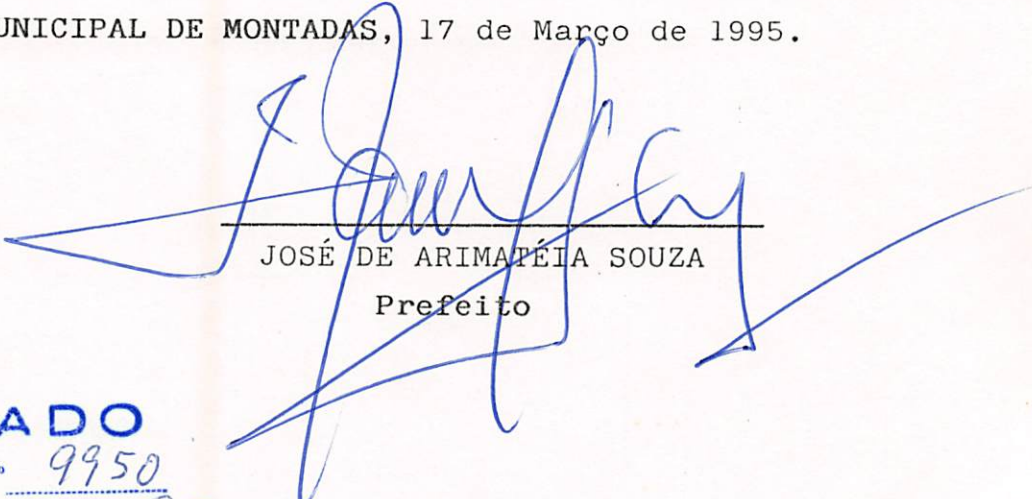
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º de Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), o Salário Mínimo, sendo reajustado em 21,43 (Vinte e um vírgula quarenta e três por cento), estendendo o reajuste para todos os Servidores Públicos Municipais, apartir de 01 de Março de 1995.

Artigo 2º - O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 17 de Março de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 9950  
Em, 21 de 03 de 1995

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura